



Of. nº 17/2018

São Francisco de Assis, em 15 de janeiro de 2018.

Exm^o. Sr. Jeremias de Oliveira MD. Presidente da Câmara Municipal São Francisco de Assis - RS

Assunto: Projetos de Lei nº 005/2018, 006/2018, 007/2018, 008/2018, 009/2018 e 010/2018

Ao cumprimentá-lo cordialmente venho por meio deste encaminhar os projetos de lei nº 005/2018, 006/2018, 007/2018, 008/2018, 009/2018 e 010/2018.

Os referidos projetos de lei servirão para emendar o PLANO PLURIANUAL 2018 – 2021, LEI Nº 1088/2017 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA de 2018 do município de São Francisco de Assis e abrir créditos especiais.

Com a abertura do exercício de 2018 o departamento de contabilidade para dar andamento da execução orçamentária, solicitou a criação de novas rubricas e, o superávit financeiro do exercício de 2017, avistou a necessidade das aberturas de créditos , uma vez que não havia dotação orçamentária prevista para o ano de 2018, atrelado a isto está as emendas no PPA e LDO.

Certo de contar com a aprovação do projeto em tela, peço que o examinem em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente

Rubemar Paulinho Salbego Prefeito Municipal CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 16 10/108
N°. 2038 FI.
CAO
Oficial Legislativo





Projeto de Lei nº 10/2018

ALTERA AS LEIS № 1074/2017 — PLANO PLURIANUAL 2018 — 2021, LEI № 1088/2017 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2018 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - São alteradas as Leis nº 1074/2017, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1088/2017 acrescentando a seguintes Metas:

ÓRGÃO	D E UNIDADE ORÇA	MENTÁRIA: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE C	BRAS E SAN	IEAMENTO)
	RAMA: 122- pavime				
OBJETI sanear		s vias urbanas para possibilitar melhores	condições	de trafe	gabilidade e
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade	ANOS	2018
			de Medida	Meta Física	1
Р	Ação:1423	Pav. Rua Walter Silva Ferreira CT819524/2015			12.160,00
	Produto:	Ruas pavimentadas			and the
	Função:15	Urbanismo			
	Subfunção:451	Infra estrutura urbana	M ²	01	

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 12.160,00 (doze mil cento e sessenta reais) para custear despesas não previstas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Projeto/Atividade:1.423 Pav. Rua Walter Silva Ferreira CT 819524/2015

07 01 15 451 0122 1.423 000 44 90 51 00 Obras e Instalações

Art. 3º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a redução orçamentária da seguinte despesa: (538) 90 90 9 999 0027 2092 000 99 99 99 RESERVA DE CONTINGENCIA EXECUTIVO R\$ 12.160,00

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

Rubemar Paulinho Salbego Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis



PARECER JURÍDICO nº 005/2018

Referência: Projeto de Lei nº 10/2018

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Alteração das leis nº 1074/2017, plano plurianual para o ano de 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1088/2017 e

abre um crédito especial

I - RELATÓRIO

Foi encaminhado à Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº. 10/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que tem por finalidade alterar as Leis nº 1074/2017, Plano Plurianual para os anos de 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1088/2017 e abrir crédito especial.

É o sucinto relatório.

Passo a análise jurídica.



II - ANÁLISE JURÍDICA

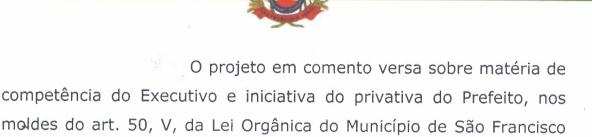




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis



Outrossim, a lei 4.320/64 estabelece acerca da abertura de créditos especiais:

"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

 I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação:

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei:

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las."





de Assis/RS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis

Contudo, de uma breve análise do projeto em epígrafe se extrai a existência dos pressupostos acima elencados.

III - DA CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade e juridicidade, a Procuradoria Jurídica *OPINA* pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº. 10/2018.

No que tange ao mérito, esta Procuradora não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É MEU PARECER, SALVO MELHOR ENTENDIMENTO.

São Francisco de Assis, RS, 17 de janeiro de

2018.

Paula Lazzari Dornelles Olin OAB/RS 80.161 Procuradora Jurídica

> "Doe Sangue, Doe Vida, Diga Não às Drogas" - Lei 34/2012 Bugio Site: www.cmsaofranciscodeassis.rs.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO FRANCICO DE ASSIS- RS

PARECER DA COMISSÃO REPRESENTATIVA

ASSUNTO: Projeto de Lei nº10/2018 – Executivo Municipal – Altera as Leis nº1074/2017- PPA 2018-2021, Lei nº1088/2017 LDO de 2018 do município São Francisco de Assis e abre credito especial.

VOTO DO RELATOR: O Projeto em tela dispõe sobre alteração a Lei 1074/2017- PPA 2018-2021, Lei nº1088 Lei de diretrizes Orçamentárias de 2018, o projeto encontra respaldo legal e possui em anexo a documentação exigida pela legislação vigente. Sou de parecer favorável ao Projeto.

PARECER DA COMISSÃO Acomposta o relator	
OBSERVAÇÃO:	

São Francisco de Assis, 18 de janeiro de 2018

Ver. Eberton Luis

Comissão representativa

Ver. Paulo Lemes

Membro

Ver^a. Elizandra de melo Sacardi

Relatora

Ver. Jeremias Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO FRANCICO DE ASSIS- RS

PARECER DA COMISSÃO REPRESENTATIVA

ASSUNTO: Projeto de Lei nº10/2018 – Executivo Municipal – Altera as Leis nº1074/2017- PPA 2018-2021, Lei nº1088/2017 LDO de 2018 do município São Francisco de Assis e abre credito especial.

VOTO DO RELATOR: O Projeto em tela dispõe sobre alteração a Lei 1074/2017- PPA 2018-2021, Lei nº1088 Lei de diretrizes Orçamentárias de 2018, o projeto encontra respaldo legal e possui em anexo a documentação exigida pela legislação vigente. Sou de parecer favorável ao Projeto.

PARECER DA COMISSÃO	
OBSERVAÇÃO:	

São Francisco de Assis, 18 de janeiro de 2018

Ver. Eberton Luis

Comissão representativa

Ver. Paulo Lemes

Membro

Vera. Elizandra de melo Sacardi

Relatora

Ver. Jeremias Oliveira